



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
ABERTURA E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS:
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
HORÁRIO: 09:00H

NA SEGUINTE ORDEM:

1º FASE - HABILITAÇÃO (Abertura do invólucro nº 1 contendo as documentações) - Envelope 1.

2º FASE - PROPOSTA (Abertura do invólucro nº 2 contendo as propostas) - Envelope 2.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62 - Centro – Águas Mornas - SC, através da **Comissão Permanente de Licitação** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, e por este EDITAL e seus Anexos, partes integrantes, em sessão pública na data e horário acima especificado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido por critério exclusivo da administração.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Diácono José Norberto Schmidt, na localidade de Santa Cruz da Figueira, com fornecimento e instalação de piso esportivo modular indoor, pintura interna e externa, substituição do sistema de iluminação para LED de alta eficiência e demais serviços preliminares, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária anexo ao edital.

2 - PREÇO MÁXIMO

2.1 – R\$ 248.375,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguaismornense

3 – DESPESA

3.1 - A despesa resultante desta **TOMADA DE PREÇOS** correrá por conta da dotação orçamentária: 1201.27.812.0003.1018/4.4.90.000000 – Reforma e Adaptação de Equipamentos Esportivos.

4 – FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo I – Planilha orçamentária.

Anexo II – Memorial Descritivo.

Anexo III – Minuta Contratual.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os envelopes 01 e 02, deverão ser entregues e protocolados no dia, mês e ano indicados no preâmbulo, na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro – Águas Mornas/SC, devidamente fechados e numerados. O envelope nº 01 com a DOCUMENTAÇÃO e o envelope nº 02 com a PROPOSTA, deverão ser entregues com as seguintes inscrições no anverso de cada envelope:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
PRAÇA JOSÉ ADÃO LEHMKUHL, 62.
CENTRO – ÁGUAS MORNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2021

ABERTURA: 04/11/2021

HORAS: 09:00 hrs.

ENVELOPE Nº _____

6 - DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação, todas as empresas cadastradas, interessadas na execução do objeto deste edital.

6.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas que:

6.2.1 - Tiverem contratos rescindidos, por iniciativa da Prefeitura;

6.2.2 - Tiverem seus cadastros cancelados, por iniciativa da Prefeitura;

6.2.3 - Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com a Prefeitura, enquanto durar o impedimento;

6.2.4 - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurar o motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

6.2.5 – Que tenham como proprietário, ou que figurem em seu quadro societário, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereador, os auxiliares diretos do Prefeito, bem como as pessoas a qualquer um deles ligadas por matrimônio, parentesco afim ou consanguíneo até segundo grau, igualmente por adoção, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação, todas as empresas interessadas com prévia inscrição no **"CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS"** da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, no ramo compatível com o objeto ora licitado. Caso a empresa interessada, não possua Cadastro ou o mesmo encontre-se com o prazo de validade vencido, a mesma poderá protocolar os documentos necessários para inscrição/ renovação até 27/10/2021.

8 - HABILITAÇÃO

8.1 - São necessários para a habilitação:

8.1.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1.1 - **CRC** – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, expedido até 28/10/2021;

8.1.1.2 - **Certidão Negativa** de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (De acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

8.1.1.3 - Certidão Negativa de Débito junto ao **Governo do Estado** do domicílio ou sede da proponente;

8.1.1.4 - Certidão Negativa de Débitos para com o **Município** do domicílio ou sede da proponente;

8.1.1.5 - Certificado de Regularidade do **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto na Lei nº 8.036/90;

8.1.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

8.1.1.7 - **Declaração** expressa de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora, executará as obras de acordo com as normas e especificações constantes deste edital, pelo preço proposto.

8.1.1.8 - **Declaração** do representante legal da licitante firmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, nas esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

8.1.1.9 – **Declaração** expressa de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.1.1.10 – **Declaração** expressa de não ocupação de qualquer cargo político (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e/ou Vereador) nas três esferas de governo (Federal, Estadual e/ou Municipal).

8.1.2 - Os documentos referidos nos artigos anteriores deverão ser apresentados em 01(uma) via em original ou autenticada. A autenticação poderá ser feita por cartório competente ou acompanhados de seus originais para sua respectiva autenticação pela Comissão de Licitação, até as 08:00 horas do dia da entrega e abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



8.1.3 - A falta de apresentação de quaisquer destes documentos, acarretará a inabilitação, de ofício, da empresa participante.

8.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.5 - E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.6 - E a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.7 - Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar *Certidão Simplificada da Junta Comercial* da sede da empresa ou do *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*, conforme a forma da constituição empresarial.

8.1.7.1 - A Certidão deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.

9.1.2 - DOCUMENTAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.2.1 – Prova de registro da empresa Proponente no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica. Caso a empresa esteja sediada em outro estado, deverá apresentar o Visto em registro de pessoas jurídicas do CREA ou CAU de Santa Catarina, dentro de seu prazo de validade;

9.1.2.2 – Prova de registro do(s) Técnico(s) Profissional(is) Responsável Técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que deverá ter formação em Engenharia Civil, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que deverá ter formação em Arquitetura.

9.1.2.3 – Declaração da empresa informando o técnico responsável pela obra objeto deste edital, bem como sua comprovação do vínculo com a mesma. O responsável técnico da empresa deverá ser registrado no CREA ou CAU e sua vinculação com a empresa far-se-á através de cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou através de contrato de prestação de serviço sendo seu prazo de validade superior a entrega da obra licitada. Se o profissional for sócio da proponente, a comprovação far-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social atualizado.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

9.1.2.4 – Certidão de acervo técnico do CREA ou CAU que comprove que responsável técnico vinculado a empresa, realizou serviço similar ao objeto deste edital.

9.1.2.5 – Apresentação de **atestados de capacidade técnica** da empresa licitante, que comprove já ter fornecido serviço similar ao objeto deste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no CREA ou CAU. Será considerado como obrigatório para habilitação da proponente no certame, os serviços conforme descritos abaixo:

ITEM/SERVIÇO
Fornecimento e instalação de piso modular esportivo indoor.
Serviços elétricos.
Serviços de manutenção / reforma predial.

9.1.2.5 – Declaração de que tomou conhecimento de situação e dos recursos de material e mão de obra existente na região, assinada pelo responsável técnico inscrito no CREA/CAU e pelo responsável da empresa.

9.1.2.6 – Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal necessários a execução dos serviços objeto da presente licitação.

9.1.2.7 – A Licitante, deverá apresentar, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira junto a Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

10.1.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses, contados da data de apresentação da proposta. Em relação as S.A, aplica-se o art. 132 da Lei 6.404./64.

b) Certidão emitida pelo **Tribunal de Justiça do Estado** de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata e recuperação judicial, da sede da licitante.

c) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do licitante através do sistema e-Proc e SAJ, cuja data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias que precedem à data da sessão inaugural;

d) Comprovação de possuir **Patrimônio Líquido** mínimo, na data da apresentação da proposta, de valor não inferior a **10% (dez por cento)** do valor da obra.

As proponentes deverão comprovar a situação do Patrimônio Líquido através da apresentação do Balanço Patrimonial.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



e) A proponente deverá apresentar garantia da proposta equivalente a 1% do valor estimado no Anexo I, o pagamento deve ser agendado pelo telefone WhatsApp (48) 99602-6264 até 03/11/2021 no horário das 09:00 as 12:00 horas no setor da tesouraria da prefeitura para emissão do protocolo. A Garantia da Proposta poderá ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei de Licitações, quais sejam:

I – Caução em dinheiro; ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – Seguro-garantia e

III – Fiança bancária.

OBS.: Independentemente da modalidade deverá ser protocolado até as 12:00 horas do dia 03/11/2021 no setor de tesouraria da prefeitura para a emissão do protocolo.

11 - DA PROPOSTA

11.1 - A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa e pelo representante legal, ambos em todas as páginas, em envelope fechado, indicando, em sua parte externa, o nome e o endereço do licitante, bem como o número desta Tomada de Preços, e:

11.1.1 - Estar datilografada ou impressa, em papel próprio da empresa licitante, sem rasura, emenda, entrelinha ou ressalva;

11.1.2 - Indicar o número desta Tomada de Preços, bem como o dia da sua realização;

11.2 – Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

11.2.1 – Quadro de quantidades e custos, observando a ordem estabelecida nas planilhas do Anexo I;

11.2.2 – Os preços unitários em algarismo e o preço global algarismado e por extenso, em moeda brasileira, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, **cujos preços máximo, tanto unitário, como total, não poderão exceder os estabelecidos na planilha do Anexo I;**

Obs.: Recomenda-se, nas multiplicações, desprezar a 3ª casa decimal. [usar, no Excel, a função: =TRUNCAR(X*Y;2)].

11.2.3 – Prazo de validade da proposta, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

11.2.4 – Prazo para a execução do objeto, em até 60 (sessenta) dias, após a expedição da ordem de serviço.

11.3 – Declaração de que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução da obra projetada, com fornecimento dos materiais e mão de obra, bem como encargos sociais, ferramental, equipamentos e assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e tributos e tudo mais necessário a perfeita e cabal execução da obra.

11.4 - A fiscalização e controle das obras, será exercida pelo setor de engenharia do Município.

11.5 - Os preços dos serviços/materiais serão obtidos pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário. Cada item de discriminação dos



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

serviços/materiais deverá ser subdividido em tantos itens quantos forem necessários para a sua perfeita caracterização. A soma dos valores dos subitens fornecerá o preço total por item e a soma dos preços totais por item será o valor do custo, para obtenção do preço por item consignado na PROPOSTA. No caso de haver erro na multiplicação entre o preço unitário e a quantidade prevalecerá o preço unitário.

11.6 - A coluna de quantidade do orçamento é de responsabilidade da proponente, não podendo o interessado arguir omissões, enganos e erros, para alterar o valor global proposto.

11.7 - A omissão ou exclusão no orçamento de qualquer item especificado nas peças fornecidas pela Prefeitura Municipal, não exime o licitante de incluí-la dentro da proposta.

11.8 - A ART - Anotação de Responsabilidade Técnica é de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

11.9 - Após a entrega dos envelopes, não serão admitidas sob pretexto algum, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento das Propostas a Comissão levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste EDITAL.

12.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços superior ao valor de referência (Anexo I) ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado. (art. 48 da Lei de Licitações).

12.4 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, nos termos do item;

12.5 - No caso de absoluta igualdade das propostas, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços:

- a) produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) produzidas no país;
- c) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

12.6 - Persistindo o empate, a Comissão convocará todos os licitantes para, em ato público, assistirem o sorteio que definirá a vencedora.

12.7 - Após a divulgação do julgamento, e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12.8 - A presente licitação poderá ser revogada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes direito a indenização.

12.9 - Ocorrendo anulação ou revogação da Tomada de Preço, a Prefeitura providenciará a publicação, contando-se a partir desta o prazo para solicitação de reconsideração.

13 - DOS RECURSOS





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



13.1 - Dos atos da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, decorrentes da aplicação deste EDITAL, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alteradas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

13.2 - O prazo para o recurso previsto na letra "b" do item I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, correrá a partir da data de publicação do resultado do JULGAMENTO das propostas.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total cotado, pela recusa injusta a assinar o respectivo contrato;

b) multa moratória, não compensatória, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total, em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;

c) multa compensatória, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total, em reais, pela rescisão determinada por ato da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

14.2 - A multa prevista nas letras "b" e "c", será devida a partir da homologação do processo até o seu efetivo pagamento.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado, com base nas medições mensal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente e termo de recebimento de obra/serviços bem como do recolhimento a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS). As empresas com sede neste Município, também deverão apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal (CNDM).

15.2 – As medições de que trata o item anterior, serão efetuadas no período de 30 (trinta) dias, com base nos quantitativos e preços unitários constantes da proposta da contratada.

15.3 – A nota fiscal/fatura será emitida após a medição efetuada pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente a 11% (onze por cento) do valor dos serviços, a título de Retenção para Seguridade Social, conforme alteração da lei 8.212/91 do INSS, e 3% (três por cento) a título de ISS, se for o caso.

15.4 – A importância retida será recolhida pela CONTRATANTE em nome do estabelecimento da empresa cedente, aqui denominada CONTRATADA, em GRPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social, até o dia vinte do mês subsequente.

15.5 - O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da emissão da nota fiscal/ fatura, mediante crédito bancário no Banco do Brasil S.A, após aprovado e liberado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

15.5.1 – A empresa que na ocasião não possuir conta bancária no banco do Brasil S.A., será deduzida da parcela a receber, as tarifas bancárias decorrentes da transferência para outro banco, se for o caso.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

15.6 – A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não serão objetos de medição.

16 - DO REAJUSTE

16.1 – Não haverá reajuste dos preços cotados, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação das Propostas.

16.2 – O Município de Águas Mornas reserva-se no direito de proceder ao acréscimo ou supressão sobre a variação das quantidades, atendendo as suas necessidades, sobre o objeto da presente licitação, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 65 da lei Nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis nº.s 8.883/94 e 9.648/98.

17 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 - O licitante vencedor será convocado para a assinatura do CONTRATO, cuja minuta está em anexo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da homologação.

17.2 - O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura.

17.3 - Não assinado o contrato no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, e ficará, temporariamente, suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura pelo Período de 12 (doze) meses.

17.4 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.

17.5 - A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, ART – CREA/SC ou CAU/SC do profissional responsável pela execução da obra, cujos encargos são de sua responsabilidade.

17.6 - Este edital e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado se nele estivessem transcritos.

18 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A obra objeto desta licitação, será recebida pelo contratante, consoante o disposto no artigo. 73 inciso I, em se tratando de obras serviços, e inciso II, do mencionado artigo, em se tratando de compras ou locação de equipamentos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

19 - DOS RECURSOS

19.1 - De todas as decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os recursos previstos na legislação em vigor.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab. IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

20 - DAS PENALIDADES

20.1 - Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente edital, por parte da CONTRATADA, ficará esta sujeita as seguintes penalidades:

- multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor vincendo;
- advertência por escrito;
- suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitação na Administração publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente,

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O Município de Águas Mornas reserva-se no direito de executar os serviços no todo ou em parte, bem como anular total ou parcialmente, a presente licitação a qualquer tempo, em defesa de seus interesses, especialmente os que relacionem preços elevados ou desproporcionais, baseados noutras licitações efetuadas pelo Município de Águas Mornas ou inseridas em publicações categorizadas.

21.2 - A proponente obriga-se a cotar somente o (s) item (s) que possa(m) atender e entregar o (s) material (s) / serviço (s) nos prazos fixados, sob as penas da lei.

21.3 - Quaisquer informações relativas à presente licitação serão prestadas pela Secretaria da Administração e Finanças, na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro – Águas Mornas, diariamente no período das 07:00 horas as 12:00 horas.

Águas Mornas, 06 de outubro de 2021.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Diácono José Norberto Schmidt, na localidade de Santa Cruz da Figueira, com fornecimento e instalação de piso esportivo modular indoor, pintura interna e externa, substituição do sistema de iluminação para LED de alta eficiência e demais serviços preliminares.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Qtidade.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	735.00	M ²	Argamassa para nivelar a quadra onde for arrancado a madeira (será arrancada pela prefeitura)	R\$ 40,00	R\$ 29.400,00
2	735.00	M ²	Piso modular esportivo indoor. Rampa de acabamento. Cantoneiras. Manta para absorção de impacto em PEBD 3,0mm. Demarcação de modalidades esportivas. Mão de obra de montagem do sistema	R\$ 185,00	R\$ 135.975,00
3	20	UN D	ALTESP 18 - Refletor LED de alta eficiência 150W IP 66 (instalado) (uni)	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
4	2.000	M ²	Pintura das paredes com tinta acrílica, preparação e pintura de duas de mão. Parede interna e externa	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00
TOTAL:				R\$ 248.375,00	

Águas Mornas, 06 de outubro de 2021.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguaismornense



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DIÁCONO JOSÉ NORBERTO SCHMIDT

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 DO OBJETO:

O presente memorial tem por finalidade determinar a maneira geral de execução de serviços e indicar as principais características que devem obedecer aos materiais e equipamentos a serem empregados na reforma da quadra e repintura do Ginásio de Esportes Diácono José Norberto Schmidt, sub divididas nos seguintes itens:

- 1) Área total a ser pintada (2.000 m²): Limpeza e preparação das áreas internas do ginásio para recebimento de pintura acrílica, contendo arquibancadas e paredes da quadra esportiva.
- 2) Readequação da base para receber o Piso modular Esportivo em PP Indoor 735,00 m².
- 3) Instalação do Piso Modular Esportivo em Polipropileno Indoor. Instalação completa envolvendo o Piso, rampa de acabamento, cantoneiras, manta para absorção de impacto em PEBD 3mm, demarcação de modalidades esportivas e mão de obra de montagem do sistema. Totalizando 735,00m²;
- 4) Serviços complementares para a limpeza pós reforma da edificação.

Este caderno fará parte integrante do edital;

Caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, inclusive vigilância, máquinas, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalação completa de canteiros de serviços, bem como o pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, patronais, taxas, impostos e emolumentos, seguros, placas, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do objeto contratado;

A contratada obrigatoriamente deverá manter na obra cópias de todos os memoriais, especificações particularizadas, Contrato e o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras.

1.2 DO PROJETO:

A Prefeitura Municipal de Águas Mornas fornecerá à Contratada os memoriais, especificações, instruções e demais elementos necessários à execução das obras e serviços;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



A contratada deverá examinar minuciosamente todos os elementos fornecidos, antes e durante a execução da obra, devendo comunicar à fiscalização sobre qualquer discrepância, falha ou omissão constatada;

Toda e qualquer alteração das especificações ou normas que implique em acréscimo, redução ou modificação terão, obrigatoriamente, participação efetiva de seu autor ou autores, com expressa autorização da Prefeitura Municipal de Águas Mornas;

Quando da apresentação do orçamento, fica subtendido que a contratada não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe, assim, elaborar proposta completa.

1.3 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

A Contratada será responsável pela observância das Leis, Decretos, Normas, Regulamentos e Portarias, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;

A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos os que trabalham ou, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

1.4 EXECUÇÃO DA OBRA:

A Contratada não poderá sub empreitar as obras na sua totalidade, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, a sua responsabilidade direta perante Prefeitura Municipal de Águas Mornas pela fiel observância das obrigações contratuais;

Qualquer modificação solicitada pela Fiscalização ao profissional responsável pela obra será considerada como se dada diretamente à firma Contratada. Será mantido pela Contratada um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no recinto da obra, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano que ocorra na mesma;

Será mantido na obra um Livro de Ocorrências fornecido pela Contratada, destinado ao registro de fatos e comunicações relativos à execução da obra e que possam futuramente vir a esclarecer ou dirimir dúvidas.

1.5 FISCALIZAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Águas Mornas efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

- Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, **normas de segurança** ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

- Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério esteja embarçando ou dificultando a ação da fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;

- Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

- Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos, desde que admitida nas "Especificações Técnicas";

- Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na obra. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;

- Ordenar que seja feito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, ocorrendo por conta da Contratada os ônus e despesas decorrentes da correção realizada;

- Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições, liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Águas Mornas;

- Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

1.6 RESPONSABILIDADES:

Após o Recebimento Definitivo da Obra, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem, independentemente de qualquer pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implica solidariedade ou co-responsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas na forma da legislação em vigor.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude:

70 metros

Latitude:

27°41'59"S

Longitude:

48°49'02"O

População:

4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Prefeitura Municipal de Águas Mornas efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando os custos decorrentes (independentemente do seu montante) em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens e pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, ou de fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de Leis, Decretos, Regulamento e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Prefeitura Municipal de Águas Mornas por quaisquer pagamentos que seja obrigada a pagar a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A Contratada isentará a Prefeitura Municipal de Águas Mornas de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza provenientes de seus funcionários, fornecedores, subcontratadas, vizinhos ou terceiros que possam ser atingidos pela execução da obra.

1.7 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:

1.7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.7.1.1 Todos os materiais a serem empregados na nova pintura do Ginásio de Esportes Diácono José Norberto Schmidt serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as presentes especificações e sendo, quando necessário, submetido a exame e aprovação da fiscalização.

1.7.1.2 Será expressamente proibido manter no canteiro da obra quaisquer materiais não constantes das especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente, venham a ser rejeitados pela Fiscalização.

1.7.1.3 Se as condições locais aconselharem a substituição de algum material por outro equivalente, isso só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito, da Fiscalização.

1.7.1.4 Adiante, se encontram especificados os materiais que serão empregados nas obras projetadas, bem como outros cuja aplicação – embora não prevista – poderão tornar-se necessários a critério da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

1.7.1.5 A Prefeitura Municipal de Águas Mornas fornecerá à Empreiteira a especificação de qualquer outro material aqui não mencionado.

2. Instalação da Obra:

2.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa vencedora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cordas, cercas, etc.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



3. A Pintura:

As tintas a serem empregadas deverão ser de qualidade comprovada, aplicadas com obediência rigorosa às prescrições do fabricante, e, sempre que possível, efetuar amostra para uma melhor análise técnica. Não é permitido a confecção de misturas ou novas composições de tintas. Deverão ser de primeira qualidade.

3.1 Realização o serviço: Paredes internas, externas e arquibancadas

As paredes e arquibancadas deverão ser lixadas e retiradas todas as imperfeições que exista ali, consertando também eventuais trincas com materiais específicos capazes de consertar imperfeições como buracos na parede, por exemplo, tendo em vista que as tintas e fundos serão aplicados sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, limos, bolor, eflorescências e materiais soltos. Indispensável preparação correta da superfície a ser pintada.

3.2 Cores:

3.2.1. Para pinturas de paredes e arquibancadas, as cores serão definidas pela fiscalização.

4. Base para Instalação do Piso modular Esportivo em PP Indoor

Para a instalação do Piso Modular Esportivo Indoor em Polipropileno, a empresa vencedora da seguinte licitação, seguirá as seguintes demandas e passo a passo para a instalação.

4.1. Remoção do piso de madeira existente na quadra, que será substituído posteriormente (esse item ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Águas Mornas);

4.2. Nivelar com argamassa cimentícia onde foi arrancado a madeira até o nível do piso existente das bordas para que, posteriormente, o revestimento de Piso Modular Esportivo Indoor seja instalado por toda a área incluindo uma parte do contrapiso existente;

4.3. Realizar a instalação da manta acústica para absorção de impacto em PEBD, na espessura de 3mm, em toda a área da quadra esportiva;

4.4. Instalação do Piso Modular Esportivo Indoor de Polipropileno, em toda a área da quadra esportiva, respeitando a junta de dilatação nas 4 extremidades, na medida de 0,5cm;

4.5. Realizar a demarcação de modalidades multiesportivas.

5. Especificações do Piso modular Esportivo em PP Indoor

O Piso Modular Esportivo Indoor deverá obedecer a algumas características e qualidades:



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



- 5.1. Piso Modular Esportivo em Polipropileno Copolimerizado de alto impacto PP;
- 5.2. Possuir superfície plana com sistema de apoio que promova a dispersão e redução de impactos;
- 5.3. Medidas por peças de no mínimo 250mm x 250mm x 12mm (C x L X A);
- 5.4. Peso por peça de no mínimo 200g;
- 5.5. Possuir laudo de à toxicidade;
- 5.6. Possuir trava antifurto/fixação;
- 5.7. Possuir sistema de encaixe com travas entre peças a fim de garantir a fixação com no mínimo 10 travas por peças;
- 5.8. Possuir resistência a umidade de 100%;
- 5.9. Possuir fita de demarcação para as modalidades;

6. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa Vencedora procederá a limpeza do canteiro de obra. A edificação deverá ser deixada em condições de pronta utilização, bem como, as áreas internas e externas.

7. Observações:

A empresa deverá fornecer ART e comprovante de pagamento da execução da obra.

DIÁRIO DE OBRA: A CONTRATADA deverá manter no local da obra, sob cuidado de seu responsável técnico ou encarregado, um Diário de Obra onde deverão estar contidos todos os fatos relevantes do dia-a-dia da obra constando necessariamente a anotação do período de início, término e paralisação dos trabalhos, incluindo-se neste último o seu motivo, e a anotação das condições climáticas.

Águas Mornas, 06 de outubro de 2021.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL >

CONTRATO Nº ____/____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E A EMPRESA

1. Partes: a) O Município de Águas Mornas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.266/0001-50, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, 62, na cidade de Águas Mornas, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Omero Prim, brasileiro, CPF nº 898.192.259-49, residente e domiciliado à Estrada Geral Santa Cruz da Figueira, s/n, na cidade de Águas Mornas - SC, doravante denominado simplesmente **Contratante**;

b)....., doravante denominado simplesmente **Contratado**, em decorrência do Processo Licitatório nº 56/2021 - TP, homologado em/.../..., mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9648/98, ao Edital Convocatório, a proposta de preços, têm justo e contratado:

2. Objeto:

2.1 Contratação de empresa especializada para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Diácono José Norberto Schmidt, na localidade de Santa Cruz da Figueira, com fornecimento e instalação de piso esportivo modular indoor, pintura interna e externa, substituição do sistema de iluminação para LED de alta eficiência e demais serviços preliminares, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária anexo ao edital.

3. Do Valor e seu Pagamento:

3.1. As obras descritas no objeto, conforme proposta vencedora, serão executadas ao preço de R\$ (...), cujo pagamento será efetuado com base nas medições, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal correspondente e termo de medição da obra/etapa realizada, com o recolhimento dos valores relativos a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.2. As medições serão realizadas a cada período de trinta dias, com base nos quantitativos e preços unitários constantes da proposta da contratada.

3.3. A fatura/nota fiscal será emitida após a medição efetuada pela Prefeitura (Contratante), sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente a 11% do valor dos serviços a favor da Seguridade Social (INSS), conforme Lei nº 8.212/91 e 3% (três por cento) a título de ISS, se for o caso.

3.4. A importância retida a título de retenção previdenciária será recolhida pela Contratante, em nome da Contratada, em GRPS até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a retenção.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



3.5. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da emissão da fatura/nota fiscal, mediante crédito bancário, após aprovado e liberado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

3.6. A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto e normas técnicas não serão objeto de medição e pagamento.

4. Do Prazo de Execução das Obras:

4.1. O Contratado se compromete a executar as obras no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da expedição da ordem de serviço.

4.2. Os prazos serão contados em dias corridos, exceto quando explicitamente disposto de modo diferente, iniciando e vencendo em dia normal de expediente da Contratante.

5. Da Classificação da Despesa:

5.1. A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato na seguinte dotação orçamentária:
1201.27.812.0003.1018/4.4.90.000000 – Reforma e Adaptação de Equipamentos Esportivos.

6. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:

A Contratada se obriga:

6.1. efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU das obras em execução, através de seus profissionais;

6.2. aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto até 25% do seu valor inicial atualizado;

6.3. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante, por si ou seus prepostos;

6.4. responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste contrato, assim como responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, nos termos do artigo 618, do CC, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo;

6.5. observar, quanto ao pessoal empregado na execução do objeto deste contrato a legislação pertinente, especialmente quanto as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

6.6. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6.7. responder financeiramente por ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste contrato.

6.8. afixar no local placa alusiva a obra no modelo/padrão fornecido pelo Secretaria de Estado da Fazenda, fornecida pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias da assinatura da ordem de serviço.

6.9. Afixar no local da obra, durante a sua execução a devida sinalização de segurança para os trabalhadores, pedestres e motoristas conforme normas de



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



segurança de trabalho exigidos, inclusive finalização incluindo horário das atividades de trabalho da referida obra.

7. Da Fiscalização:

7.1. A fiscalização das obras, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através do Setor de Engenharia, o qual ficará responsável pelos termos de medição e recebimento da obra.

7.2. A Contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos, ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

8. Da Rescisão:

8.1. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

9. Das Penalidades:

9.1. Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte da contratada, ficará esta sujeita as seguintes penalidades:

- multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega ou conclusão das obras;
- multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa de conclusão das obras;
- multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual pela rescisão determinada pela Contratante no caso de inexecução parcial ou total das obras ou quaisquer outras obrigações assumidas por este contrato;
- advertência por escrito;
- suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

- As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

- No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

10. Da Vigência:

10.1. Este contrato entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado conforme a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11. Da Vinculação ao Edital e Proposta:

11.1. Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação nº 56/2021 e o Convênio junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

12. Do Foro:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

12.2. Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

Águas Mornas, em/...../2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas

1.....

2

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Código de Registro no TCE: E5D1EB5D56D0034CF0AB5D9DF3760230844480BF.

